

Nº. 23/2016 _____ **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA SETE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS.** _____

_____ No dia sete de novembro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Cristiano Costa da Silva, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Carlos Manuel dos Santos Silva. _____

_____ Eram dez horas quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

_____ A Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, eleita pelo Partido Socialista, por motivos profissionais, não esteve presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade, pelo que foi substituída pelo candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Carlos Manuel Santos Silva. _____

_____ O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA, eleito pelo Partido Socialista, pediu o uso da palavra e referiu que pretendia louvar os Bombeiros de Riba de Ave pela prontidão, organização e eficácia que demonstraram no combate ao incêndio deflagrado na fábrica de fiação, em Riba de Ave. De seguida, propôs que as equipas de intervenção permanentes dos Bombeiros fossem reforçadas aos fins de semana, porquanto, neste período, são os Bombeiros Voluntários que asseguram os serviços. Ainda sobre esta temática, sugeriu

que a Proteção Civil estudasse os perímetros das unidades fabris, no sentido de se criarem acessos que facilitem a chegada dos Bombeiros. _____

O SENHOR PRESIDENTE informou que tinha acompanhado a situação descrita pelo Senhor Vereador, que lamentava o acidente ocorrido com um dos bombeiros, e que, neste momento, ele se encontrava em boa recuperação. Informou, ainda, que a Câmara Municipal tem apoiado dentro dos limites legais e dentro das suas possibilidades as três Corporações de Bombeiros, lembrando o esforço financeiro considerável de cerca de 90 mil euros por ano, atribuídos a cada corporação, e que os apoios concedidos estão muito acima da média nacional. Quanto à questão do perímetro de segurança, informou que a Câmara tem estado disponível para, conjuntamente com os empresários e a autarquia local, procurar melhorar as condições de acesso dos bombeiros, no sentido de acautelar situações de risco. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA usou novamente da palavra e propôs o corte de apoios noutras áreas menos importantes, no sentido de os canalizar para as EIP's das Corporações dos Bombeiros. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES interveio e esclareceu que as equipas de intervenção permanente (EIP) são patrocinadas pela Câmara Municipal, ao contrário do que sucedeu com mais de cem Câmaras, que deixaram de o fazer, pois este apoio também se traduz num encargo financeiro importante para os Municípios. Mais referiu que, em muitos dos casos, o combate aos incêndios é feito por Bombeiros voluntários, sendo esta uma característica que torna distinto o nosso país em relação a outros. Informou ainda que, no licenciamento de um edifício destinado à atividade industrial é obrigatório o parecer dos Bombeiros (ANPC) e não da Proteção Civil. Por último, lembrou que a Câmara Municipal e a Proteção Civil foram agraciadas pela ANB, pelo apoio que têm dado aos Bombeiros. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA voltou a usar da palavra e referiu que se tratava de uma matéria de grande importância e muito sensível, pedindo que todos pensassem e amadurecessem a ideia, no sentido de serem criadas as necessárias condições para que, aos fins de semana, existam EIP's, e não equipas de voluntários. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, eleito pelo Partido Socialista, solicitou que o Senhor Presidente o informasse sobre a situação do processo relativo à via de acesso à autoestrada a partir de Requião, pois o estado daquela via não confere segurança aos seus utentes. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que a Câmara não tinha a tutela dessa estrada, pelo que não podia intervir nela. Mais informou que, para além do estado do piso havia o problema da iluminação e a falta de passeios, situação que preocupava a Câmara Municipal. Informou, ainda, que a tutela e responsabilidade dessa via é da Infraestruturas de Portugal ou da ASCENDI. Por último, informou que a Câmara Municipal estava disponível para receber a via em questão, no domínio municipal, após a sua manutenção, incluindo a iluminação e os passeios. _____

O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ, eleito pelo Partido Socialista, usou da palavra e solicitou informação sobre o que se estava a passar na rua Padre Domingos Alves Pereira, em Lemenhe. _____

O SENHOR PRESIDENTE informou que, de momento, não dispunha de qualquer informação sobre esta via, no entanto, iria indagar sobre o que se estava a passar. _____

O SENHOR VEREADOR LUIZ MONIZ solicitou que, na próxima Reunião de Câmara, o Senhor Presidente o informasse da situação relativa à rua Padre Domingos Alves Pereira, da União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. Ainda no uso da palavra, perguntou se a situação do Centro Recreativo e Popular de Delães estava a ser resolvida e qual era o seu ponto de situação. _____

O SENHOR PRESIDENTE informou que a resolução do problema do Centro Recreativo e Popular de Delães estava em curso e a correr bem, e que tudo indicava que em breve estaria resolvido. _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DOS DIAS 24 E 31 DE OUTUBRO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, da ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 24 de outubro e a ata da Reunião de Câmara Extraordinária não pública, realizada no dia 31 do referido mês, de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, foram aprovadas por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.”

2 - “CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, nas suas reuniões de 21 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2015, designou, de acordo com o n.º 4, artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, os seus representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas. _____

Foram, então, designados como membros efetivos o Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores com os Pelouros da Educação, da Juventude e da Família. _____

No seguimento da distribuição de pelouros, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 1 de setembro de 2016, o pelouro da Juventude está afeto à senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes. _____

Tendo em conta que nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas com ensino secundário estava designado o senhor Vereador Mário Sousa Passos, torna-se necessário, de acordo com a redistribuição dos pelouros, designar, também, a senhora Vereadora Sofia Fernandes como representante do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas com ensino secundário. _____

Assim, de acordo com o n.º 4, artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e alínea mm), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes efetivos da Câmara Municipal: _____

a) O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha; _____

b) O Vereador da Educação, Leonel Agostinho Azevedo Rocha; _____

c) A Vereadora com o Pelouro da Família e da Juventude, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes. _____

2. Que nas faltas ou impedimentos dos representante efetivos, sejam substituídos por: _

a) Chefe da Divisão Municipal de Educação, Marco Miguel Monteiro Magalhães; _____

b) Técnica Superior da Divisão Municipal de Educação, Sandra Cristina Gouveia Ferreira. _____

3. Comunicar a presente deliberação aos Presidentes dos Conselhos Gerais e Diretores dos Agrupamentos de Escolas. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES LUÍS MONIZ, IVO MACHADO E CARLOS SILVA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. ____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA CASA DA JUVENTUDE – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião de 02 de abril de 2015, autorizou a abertura de um procedimento de concurso público destinado à concessão de exploração do bar da Casa da Juventude. _____

Todavia, lançado o procedimento, quer através da plataforma eletrónica de compras, quer mediante a publicação de anúncio no diário da república (Anúncio nº 2990/2015, DR nº 94 de 15 de maio de 2015), quer ainda através da divulgação de editais nos jornais locais, verificou-se que não foram apresentadas propostas para a exploração do referido equipamento municipal. _____

Neste quadro, tendo os serviços municipais tomado conhecimento que a firma “Vaz & Coelho, Ld^{da}”, constituída por dois jovens empreendedores que mostraram interesse na exploração das referidas instalações de bar, segundo o conceito preconizado pela Casa da Juventude, que deve assentar numa alimentação fresca, rápida e saudável e de forma a adaptar-se ao ritmo de vida cada vez mais acelerado que caracteriza a maioria dos jovens, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da al. a) do nº 1 do art. 24º, do Código dos Contratos Públicos e alíneas f) e dd) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: _____

1. Aprovar a abertura de um procedimento pré-contratual para a concessão do bar da Casa da Juventude, por ajuste direto, mediante convite à firma “Vaz & Coelho, Lda, NIF 514 000 562, nos termos e condições previstas nas peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos) em anexo ao processo. _____

2. Fixar como base mínima da renda mensal, o valor de 150,00 euros, acrescido do valor de 25,00 €, destinado a suportar despesas comuns do Edifício.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CLPQ Nº 01/16/DASU – SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Havendo a necessidade de efetuar esclarecimentos aos interessados do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se aos necessários esclarecimentos e consequente prorrogação do prazo, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Posteriormente, no decorrer do procedimento foram detetadas imprecisões no programa de procedimento e caderno de encargos que podem suscitar dúvidas e a uma incorreta avaliação das candidaturas do procedimento. _____

Neste quadro, no sentido de clarificar e corrigir estas imprecisões, propõe-se ao abrigo do art. 50º e 61º do CCP, conforme lista em anexo ao processo. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para prorrogar o prazo, nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 64º do CCP e de acordo com o estatuído no artigo 18.º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, nº 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 20.º, nº 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 20 de outubro de 2016, em anexo, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

- Retificar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos de acordo com a lista de Erros e Omissões em anexo ao processo. _____

- Ao abrigo dos arts. 50º, 64º, nº 4, 166º e 175º, todos do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a prorrogação do respetivo prazo para a apresentação de candidaturas pelo período igual aos dias em que o procedimento estiver suspenso, a liquidar posteriormente, em face da data da decisão de retificação. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 04/16/DASU – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DA DEVESA – ADJUDICAÇÃO” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 05 de maio de 2016, tendo em vista a contratação de serviços de Manutenção do Parque da Devesa, para um período máximo contratual de 3 (três) anos, analisadas propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, conforme relatório final de análise, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, irá originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 30 de junho de 2016, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal. _____

Deste modo, decorrido o prazo de audiência prévia, sem que tenha havido pronúncia, sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, estão agora reunidas as condições para que a Câmara Municipal se pronuncia quanto à adjudicação. _____

Neste quadro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na

atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar a prestação dos serviços de Manutenção do Parque da Devesa, ao concorrente “AMBIGOLD INVEST – Equipamentos e Serviços, Lda”, para um período contratual máximo de 3 (três) anos, ou seja, pelo período inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, nas condições constantes do caderno de encargos e da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), _____

a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 198.000,00 EUR (cento e noventa e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual de despesa: _____

- Ano de 2016 – 11.000,00 € + IVA _____

- Ano de 2017 – 66.000,00 € + IVA _____

- Ano de 2018 – 66.000,00 € + IVA _____

- Ano de 2019 – 55.000,00 € + IVA _____

3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____
5. Notificar o adjudicatário para prestar caução no montante de 9.900,00 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 29.º do Programa do Procedimento.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8245/2016, efetuado com base no cabimento 2332/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017 (2ª FASE)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a adjudicação do fornecimento dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino

básico, para o ano letivo de 2016/2017, na sequência da autorização de abertura do referido procedimento autorizado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02 de junho de 2016, o mesmo foi objeto de adjudicação à entidade que apresentou os mais baixos preços para o referido fornecimento, à firma “LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, UNIPessoal, LDA.”, NIF 500 424 128, na sequência da deliberação proferida pelo referido órgão em sua reunião de 04 de agosto de 2016. _____

Considerando que, torna-se agora necessário proceder à adjudicação dos referidos manuais escolares (2ª fase), destinados aos alunos transferidos, bem como aos alunos que só agora se inscreveram, vimos propor que seja autorizada a abertura de procedimento de ajuste direto com convite dirigido à entidade que apresentou os mais baixos preços no procedimento de concurso público anteriormente realizado. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2016/2017 (2ª fase), com recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite à firma “LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, UNIPessoal, LDA.”, NIF 500 424 128, e até ao montante global estimado de 6.800,00 EUR., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Autorizar a abertura do procedimento de ajuste direto e aprovação do correspondente convite e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3603/020115, sob o nº 6050/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A modernização dos equipamentos sociais no nosso concelho tem representado uma condição basilar para a promoção do bem-estar e para a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social de Calendário é uma instituição particular de solidariedade social, com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e o desenvolvimento local, apresentando uma notável intervenção na Comissão Social Inter Freguesias onde se insere. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva nº 501 276 157 o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação para a valência do Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. _____

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8240/2016, efetuado com base no cabimento 6047/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ANO LETIVO 2016/2017)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Neste sentido, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Por conseguinte, a Câmara Municipal tem apoiado o respetivo pagamento aos transportes realizados por transporte próprio, táxis, ambulâncias e empresas de transporte público para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração

Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiem estes transportes. _____

Na reunião de 5 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2015. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- A adjudicação do pagamento do transporte, conforme tabela em anexo, até ao montante previsto de 1.036,40€ (mil e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), desagregados individualmente de acordo com os seguintes montantes: _____

- Arriva Portugal (NIF - 504 426 974) – nos meses de novembro e dezembro de 2016 o valor é de 124,20€ (iva incluído), no que refere aos meses de janeiro a julho de 2017 o valor é de 417,20€ (iva incluído), perfazendo um total nos dois anos civis de 541,40€ (iva incluído). _____

- Maria Hermínia Leitão Gonçalves (NIF - 145 508 862) – o valor de 110,00€ (iva incluído) referente aos meses de novembro e dezembro de 2016 e o montante de 385,00€

(iva incluído) referente aos meses de janeiro a julho de 2017, perfazendo um total nos dois anos civis de 495,00€ (iva incluído). _____

2- Proceder ao pagamento do transporte, conforme tabela anexa ao processo, até ao montante previsto de 1.036,40€ (mil e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), segundo a seguinte repartição anual: de novembro a dezembro de 2016 o valor de 234,20€ (iva incluído), e de janeiro a julho de 2017 o valor de 802,20€ (iva incluído). _____

3- Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 8242/2016 e nº 8243/2016, efetuados com base no cabimento 6048/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARIVA – ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE”
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PARIVA – Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave é uma associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Delães, cujo objetivo primordial consiste em contribuir para a promoção do bem estar

da população, através do enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados, apoiando-os na velhice e invalidez, procurando dessa forma criar condições que concorram para o bem estar e felicidade dos mesmos, bem como da respetivas famílias.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), à PARIVA – Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave pessoa coletiva nº 510 562 302, destinado implementação das atividades previstas no Plano Ação. _____

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8244/2016, efetuado com base no cabimento 6049/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVIDOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social e Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

A Instituição encontra-se neste momento a realizar a ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento ronda 1.333.702,99€. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação da ampliação da valência do Lar de Idosos; _____

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8239/2016, efetuado com base no cabimento 6046/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE FRADELOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Fradelos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de reconhecido interesse publico que desenvolve valências na área de infância e terceira idade, dando resposta a cerca de 100 utentes. _____

Considerando as exigências da entidade tutelar para a continuidade dos acordos de cooperação, a instituição sentiu a necessidade de realizar obras de melhoramento nas acessibilidades do Centro de Dia, nomeadamente rampas de acesso e cobertura de

algumas áreas de passagem dos clientes, a obra em questão rondou os 17 500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros). _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Fradelos, pessoa coletiva nº 501 748 997 o apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) como participação para as obras realizadas; _____

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8235/2016, efetuado com base no cabimento 6044/2016.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO POR IMPEDIMENTO
LEGAL. _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS E RANCHOS FOLCLÓRICOS”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No território concelhio e na sua grande maioria, desde a década de oitenta do século passado, cerca de duas dezenas de coletividades empreenderam o caminho da preservação e promoção dos usos e costumes da região do Minho a que o concelho pertence, transmitindo e recriando, de geração em geração, o nosso património cultural e imaterial. O sentimento de pertença e de identidade e o respeito pela diversidade cultural e criatividade humana são valores sempre presentes nestas instituições de cariz etnográfico. A participação e a animação das inúmeras Festas, Feiras e Romarias, o contributo em Desfiles e Cortejos, a organização de exposições temáticas, as escolas de música improvisadas, nas sedes sociais, onde os mais velhos ensinam aos mais novos a música e os cantares regionais e a representação além-fronteiras da nossa região etnográfica são algumas das muitas variáveis que compõem a atividade anual de cada um dos grupos/ranchos folclóricos famalicenses. _____

O Município, por outro lado, vai promovendo ações de formação, através da atividade “Folclore em Debate”, e proporcionando “novos palcos” que conferem maior visibilidade ao trabalho que pelos grupos têm vindo ou pretendem desenvolver. _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos Grupos e Ranchos Folclóricos, de acordo com as Tabelas I e II em anexo ao processo, o subsídio no valor global de 38.100,00 Euros (Trinta e oito mil e cem Euros), com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito deste apoio, o Grupo / Rancho realize até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2016, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação, que segue em anexo para aprovação; _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação; _____

4. Pagar o previsto no n.º1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8237/2016, efetuado com base no cabimento 6045/2016.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DE UM EDIFÍCIO ANEXO À CASA DA CULTURA AO CLUBE ORNITOLÓGICO DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso a espaços municipais que se encontram livres, destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

Considerando que o Clube Ornitológico de Famalicão, que tem como um dos seus objetivos incentivar e promover a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da ornitologia, fomentando o gosto por esta modalidade, está a ocupar um edifício anexo à Casa da Cultura, com uma área de 61,00 m², o qual se encontrava sem qualquer uso, pelo que se torna necessário proceder à regularização dessa situação. _____

Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras, ao abrigo do previsto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que uma das formas de apoio das referidas atividades pode consubstanciar-se em cedências de equipamentos e edifícios municipais a entidades que prossigam objetivos ou ações com relevante interesse público para o Município, como é o caso do Clube Ornitológico de Famalicão. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano onde se encontra instalada a Casa da Cultura, sito na Rua Direita, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 648. _____

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do edifício anexo à Casa da Cultura, com a área 61,00 m², nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO/ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA LIGAÇÃO DA RUA DOM FERNANDO II À RUA LUÍS BARROSO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO” _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios dos transportes e comunicações e do ordenamento do território e urbanismo – cfr. artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

No centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, a Rua D. Fernando II, é uma rua sem saída, com a possibilidade, contudo, de ser executada uma ligação desta à Rua Luís Barroso, proporcionando uma maior fluidez do trânsito, numa zona de alta densidade habitacional e comercial. _____

Para concretizar tal operação é necessária a aquisição da parcela de terreno melhor identificada na planta anexa à presente proposta como Área 2, a saber: _____

- Parcela de terreno, com a área de 43.41 metros quadrados, sita na Rua Dom Fernando II, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 117 e inscrito na matriz predial correspondente sob o artigo 87. _____

Foi, por isso, contactada a proprietária da parcela (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L. – NIPC 500 948 658), no sentido de se encetarem negociações para a

aquisição, tendo informado que estava disposta a alienar/ceder parte do seu terreno, desde que fossem respeitadas algumas contrapartidas. _____

Foi, no seguimento, solicitada a avaliação da parcela de terreno em questão, aos serviços técnicos deste Município, tendo-lhe sido atribuído um valor global de 4.341,00 euros (quatro mil trezentos e quarenta e um euros). _____

A proprietária desta parcela de terreno aceita o valor proposto na avaliação acima referida, não pretendendo que este Município lhe pague qualquer quantia em dinheiro, colocando, todavia, determinadas condições à realização deste negócio, que se revelam ajustadas ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, a saber: _____

- A reposição do muro de vedação e de uma entrada carral de acesso à parte sobrance do terreno, bem como a colocação de um portão na entrada carral a construir, cuja execução será a expensas deste Município, de modo, em momento e de acordo com as indicações que a atual proprietária exigir; _____

- A contabilização do valor do terreno como crédito em futuros pagamentos de taxas, tarifas ou quaisquer outras prestações que venham a ser devidas a este Município; _____

- A concessão de benefícios e isenções no âmbito da reabilitação urbana, na estrita medida em que a reconstrução/recuperação do prédio urbano de que é proprietária e do qual se desanexará a referida parcela de terreno se enquadrar neste regime. _____

Assim, considerando que esta ligação das duas ruas acima referidas tem de fazer-se por aquela parcela de terreno, sendo esta absolutamente necessária e imprescindível. _____

Uma vez que as condições exigidas parecem razoáveis e equitativas, mostrando-se ajustadas, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal. _____

A Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 33º, diploma legal acima referido, é competente para aceitar doações. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Autorizar a desanexação da parcela de terreno, com a área de 43,41 metros quadrados, sita na Rua Dom Fernando II, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 87 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 117. _____

2 - Aceitar a doação da mencionada parcela de terreno e o ingresso da mesma na esfera patrimonial deste Município, para ligação da Rua Dom Fernando II à Rua Luís Barroso, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE SOLICITARAM AO SENHOR PRESIDENTE QUE FICASSE EM ATA A DECLARAÇÃO DE VOTO, A QUAL DITARAM E ABAIXO SE TRANSCREVE. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

Declaração de Voto do Partido Socialista: _____

“O Partido Socialista concorda com essa aquisição, concorda com esta solução, apenas não concorda com o procedimento aqui adotado e, em face de não concordar com o

procedimento, e achar que isso pode comprometer o Município no futuro, vamos abster-nos.” _____

3 - “AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS, DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA HABITORRE, DA FREGUESIA DE JOANE, DESTE CONCELHO E CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO A FAVOR DA AMITORRE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MORADORES DE MONTE ALVAR” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios dos tempos livres e desporto, cultura, saúde e ação social – cfr. artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

A Amitorre – Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Urbanização de Monte Alvar, da freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, que atua na área de apoio aquela comunidade (crianças, jovens e seniores) em campos como a saúde, a ação social, a habitação, os tempos livres, a cultura e o desporto. _____

Esta associação é proprietária de uma loja comercial, sita na Rua da Habitorre, na freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, na qual desenvolve as suas atividades estatutárias e onde funciona o espaço de convívio dos associados. _____

Todavia, a mesma entidade pretende aumentar as suas valências, na sua vertente social e de instituição particular de solidariedade social, nomeadamente, criando: _____

- Espaço de desenvolvimento de atividades para os jovens (centro de estudo e de ocupação dos tempos livres, bem como um centro de apoio à juventude); _____

- Espaço de apoio à Terceira Idade (centro de dia, serviço de acompanhamento a seniores - refeições e acompanhamento familiar diário); _____
 - Espaço Desportivo (espaço dedicado à ginástica e ao fitness); _____
 - Espaço de Saúde (sala para ginástica de reabilitação, realização de análises e medição de hipertensão, colesterol e diabetes, bem como apoio psicológico). _____
- Por isso, o espaço físico de sua propriedade é diminuto, sendo necessário expandir-se. Contíguas a esta loja existem 5 frações autónomas, correspondentes às letras A, B, C, E, F, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Rua da Habitorre, daquela freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 247 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1715, propriedade da sociedade comercial Sousa Pinto & Filhos, Lda. (NIPC 501 724 281), que se encontram desocupadas e seriam ideais para o efeito pretendido. _____
- Contactados os proprietários, os mesmos mostraram-se na disponibilidade de alienar aquelas frações pelo valor global de 45.000,00 euros (quarenta e cinco mil euros), sendo que os valores patrimoniais/matriciais das mesmas são os seguintes: _____
- Fração Autónoma A – 40.640,00 euros (quarenta mil seiscientos e quarenta euros); _____
 - Fração Autónoma B – 44.290,00 euros (quarenta e quatro mil duzentos e noventa euros);
 - Fração Autónoma C – 39.600,00 euros (trinta e nove mil e seiscientos euros); _____
 - Fração Autónoma E – 44.290,00 euros (quarenta e quatro mil duzentos e noventa euros):
 - Fração Autónoma F – 40.640,00 euros (quarenta mil seiscientos e quarenta euros). _____
- A criação de mais valências e a expansão desta entidade associativa com recurso àquelas lojas é absolutamente necessária e imprescindível, sendo que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal. _____

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal atrás referido, deliberar e adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Por seu turno, a alínea o), do n.º 1, do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que uma das competências da Câmara Municipal é deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município e a alínea u), do mesmo preceito legal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. _____

Aquela associação endereçou pedido de cedência daquelas frações autónomas, para aumento das suas valências. _____

A opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Autorizar a compra, pelo valor de 45.000,00 euros (quarenta e cinco mil euros), nas condições mencionadas no corpo da presente proposta, das referidas frações urbanas, sitas na freguesia de Joane, deste concelho. _____

2 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renováveis, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, das frações do prédio identificado, nas condições descritas no corpo da presente proposta, a favor da Amitorre – Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar. _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda e o contrato de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8241/2016, efetuado com base no cabimento 6043/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA FREGUESIA DE DELÃES, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano – cfr. artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

A Freguesia de Delães carece de um equipamento público de utilização coletiva da população daquela freguesia, destinado a fins de lazer e recreativos, podendo, no futuro, servir de apoio a valências culturais ou sociais a criar no centro urbano daquela freguesia. Para concretizar tal operação é necessária a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 897 metros quadrados, sita no Lugar da Portela, Rua do Bonfim, da freguesia de Delães, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a desanexar do logradouro do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 528 e inscrito na matriz predial correspondente sob o artigo 478; _____

Foi, por isso, contactado o proprietário de ambas as parcelas (Joaquim Oliveira da Costa – NIF 106836340), no sentido de se encetarem negociações para a aquisição, tendo este informado que estava disposto a alienar parte do seu terreno. _____

Foi, no seguimento, solicitada a avaliação da parcela de terreno em questão, aos serviços técnicos deste Município, tendo-lhe sido atribuído um valor global de 30.000,00 euros (trinta mil euros) _____

O proprietário destes terrenos aceita o valor proposto na avaliação acima referida. _____

A criação deste equipamento tem de obrigatoriamente fazer-se por aquela parcela de terreno, sendo esta absolutamente necessária e imprescindível. _____

Os valores desta aquisição, bem como as condições exigidas parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal. _____

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal acima referido, deliberar e adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Autorizar a desanexação da parcela de terreno, com a área de 897 metros quadrados, sita no Lugar de Portela, Rua do Bom Fim, da Freguesia de Delães, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 478 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 528. _____

2 - Autorizar a compra, pelo valor de 30.000,00 euros (trinta mil euros), nas condições mencionadas no corpo da presente proposta, da mencionada parcela de terreno e o

ingresso da mesma na esfera patrimonial deste Município, para criação de um equipamento público de utilização coletiva, na freguesia de Delães, deste concelho. ____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8232/2016, efetuado com base no cabimento 6042/2016.” _____

O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ perguntou se se tratava do antigo ou do atual centro de saúde. _____

O SENHOR PRESIDENTE informou que se tratava do antigo centro de saúde. _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº 24/94, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.10 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Calendário, do processo 3515/91, alvará de loteamento 24/94, a área de 343 m²”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico tendo em vista a alteração da área de cedência (processos 3515, pasta 2.2 e LL-AHA 30/2014), e após levantamento topográfico, verificou-se que esta parcela de terreno, sita na Rua D. Dinis, da extinta freguesia de Calendário, possui afinal a área de 400,00 m², e não como por lapso foi indicado a área de 343,00 m²; _____

Para efeitos de registo da alteração do alvará de loteamento, a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão entende que é necessário a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 400,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 24/94, sita no Lugar do Covelo, Rua D. Dinis, da

União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (extinta freguesia de Calendário), deste concelho. _____

2 – Que mais delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA E ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e do ordenamento urbano e rural – cfr. artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Freguesia de Oliveira Santa Maria tem necessidade de construir uma Casa Mortuária de utilização coletiva da população daquela freguesia, bem como dos arruamentos de acesso à mesma. _____

Para concretizar tal operação é necessária a aquisição de uma parcela de terreno, em área central daquela freguesia, com a área de 3.220,00 metros quadrados, sita no Lugar do Mosteiro, da freguesia de Oliveira Santa Maria, do concelho de Vila Nova de Famalicão,

a desanexar da parte rústica do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 237 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 99 e na matriz predial rústica sob o artigo 161. _____

Foi, por isso, contactado o proprietário da parcela (José Machado Marques – NIF 127 851 577), no sentido de se encetarem negociações para a aquisição, tendo este informado que estava disposto a alienar parte do seu terreno. _____

Foi, no seguimento, solicitada a avaliação da parcela de terreno em questão, aos serviços técnicos deste Município, tendo-lhe sido atribuído um valor de 50.475,00 euros (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco euros). _____

O proprietário deste terreno aceita o valor proposto na avaliação acima referida e permitiu que o preço a pagar fosse parcelado em cinco prestações, sendo a primeira, no valor de 10.475,00 euros (dez mil quatrocentos e setenta e cinco euros) paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, que deverá realizar-se até ao final do ano de 2016 e as restantes quatro, de carácter anual, durante os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. _____

Assim, considerando que a construção da Casa Mortuária e respetivos arruamentos tem de obrigatoriamente fazer-se por aquela parcela de terreno (dada a sua localização central na freguesia), sendo esta absolutamente necessária e imprescindível. _____

Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal. _____

É, igualmente, competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal acima referido, deliberar e adquirir imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Com a outorga deste negócio a Câmara Municipal estará a assumir um compromisso plurianual que, à partida, não poderia ser efetivado sem a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

No entanto, a assunção deste encargo encontra-se devidamente prevista no PPI n.º 86/2016, pelo que já se encontra previamente autorizada por aquele órgão de deliberativo, nos termos do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conjugado com o artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Autorizar a desanexação da parcela de terreno, com a área de 3.220,00 metros quadrados, sita no Lugar do Mosteiro, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, do concelho de Vila Nova de Famalicão, a desanexar da parte rústica do prédio misto inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 99 e na matriz predial rústica sob o artigo 161 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 237. _____

2 - Autorizar a compra, pelo valor de 50.475,00 euros (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco euros), nas condições mencionadas no corpo da presente proposta, da mencionada parcela de terreno e o ingresso da mesma na esfera patrimonial deste Município, para construção de uma Casa Mortuária e respetivos arruamentos de acesso, na freguesia de Oliveira Santa Maria, deste concelho. _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a escritura pública de compra e venda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8257/2016, efetuado com base no cabimento 6052/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA LIBERDADE E RUA DE BOUÇAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro para canalização de águas pluviais na rua da Liberdade e rua de Bouças, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 57 metros de tubo normal de betão 1000X700 e 25 metros de tubo normal de betão de 1000X500, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.134,90 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, um apoio não financeiro para a canalização de águas pluviais na rua da Liberdade e rua de Bouças, sob a forma do fornecimento de 57 metros de tubo normal de betão 1000X700 e 25 metros de tubo normal de betão de 1000X500, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.134,90 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - “PAGAMENTO DE TRANSPORTE A ALUNOS CARENCIADOS (ANO LETIVO 2016/2017)”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição sócio-económica. ___

Em relação aos pedidos de subsídios dos alunos carenciados, referentes ao ano letivo de 2016/2017, a Câmara Municipal subsidia todos os alunos do Ensino Secundário em 50% do valor do passe, cabendo aos alunos pagar o restante. Quando são carenciados solicitam à Câmara Municipal o respetivo apoio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar tais encargos, como é comprovado ou pelo Escalão de Abono de Família ou através de relatórios sociais._____

Assim, no seguimento do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, e de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, de 11 de maio de 2016, na reunião da Câmara Municipal, de 2 de junho de 2016, e na Assembleia Municipal, a 30 de junho de 2016, a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, e ao abrigo das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Proceder ao pagamento do transporte de alunos economicamente carenciados, conforme tabela em anexo, para o ano letivo 2016/2017, até ao montante previsto de 4.153,70 EUR (Quatro mil cento e cinquenta e três Euros e setenta cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8230/2016, efetuado com base no cabimento 6037/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEdorISMO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE AMOB – MÁQUINAS E FERRAMENTAS, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A, Pessoa Coletiva número 503050695, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, nº 1249, freguesias de Louro, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um

investimento, através da ampliação de um imóvel e aquisição em equipamentos, localizado na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, nº 1249, freguesia do Louro, no montante de 3,730,634,40€ com a criação de 7 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A, Pessoa Coletiva número 503 050 695, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, nº 1249, freguesias do Louro, deste concelho, no montante de 3,730,634,40€, com a criação de 7 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 46.613,40 euros. _____

b) Redução de 69% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 17.095,05 euros. _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FAMÍLIA:** _____

1 - “CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município foi convidado pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa para aderir à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, a qual visa através das coletividades locais promover a igualdade para todas e todos; _____

A adesão a esta Carta Europeia compromete o Município no envolvimento desta temática, dá continuidade a medidas já aprovadas na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, como, por exemplo, a elaboração do Plano Municipal para a

Igualdade. Afirma os princípios fundamentais e os valores da igualdade entre as mulheres e os homens e reflete a complexidade desta questão, ilustrando o modo como as autoridades locais e regionais podem desenvolver a igualdade nos diferentes domínios das suas competências; _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município à Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local, que se anexa cópia, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ___

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o documento mencionado no ponto anterior. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A igualdade de oportunidades entre homens e mulheres é uma temática contemporânea, central para a democracia e, para a busca de uma sociedade cada vez mais equilibrada, justa e humana nas mais diversas esferas; _____

O princípio da igualdade de direitos e de oportunidades é um pilar essencial para o exercício da cidadania numa sociedade livre e democrática, pelo que é preocupação desta Câmara Municipal o desenvolvimento de uma política local de promoção de igualdade, de forma a contribuir para diminuição das desigualdades no concelho; _____

O Plano Municipal para a Igualdade tem como objetivo, através de políticas locais que se pretendem desenvolver, desconstruir estereótipos de género e implementar medidas concretas que promovam a formação de cidadãos e de cidadãs, visando a promoção da igualdade de género, da igualdade das pessoas com deficiência ou incapacidade, da igualdade intergeracional e da igualdade e inclusão das minorias étnicas e migrantes; _

A promoção de uma efetiva igualdade de género constitui um pilar fundamental da consolidação da cidadania e da coesão social. O papel do Município é essencial pela visão integrada que possui das condições de vida e das expectativas dos cidadãos e das cidadãs, tendo como objetivo a integração da perspectiva de género nas políticas locais, em estreita articulação com instituições públicas e da sociedade civil. Neste sentido, a implementação do Plano Municipal para a Igualdade é um objetivo essencial. Pretende-se que o plano seja um documento estratégico que permita enquadrar a temática da igualdade e da não discriminação enquanto mecanismo de promoção de coesão social, nas diferentes áreas de atuação e intervenção do Município, bem como definir as suas prioridades. _____

O Município promoveu a formulação do Plano Estratégico “Famalicão Visão’25”, que estabelece a estratégia de desenvolvimento do concelho para o período 2014-2025, com a seguinte visão estratégica: “Ser uma comunidade verde tecno-industrial global num território multifuncional”. Vila Nova de Famalicão tem assim o desafio de aproveitar as

oportunidades criadas pela implementação da Estratégia Europa 2020, e é neste contexto que surge o Plano Municipal para a Igualdade, tendo como vigência o período 2016 - 2020; _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano Municipal para a Igualdade, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” – CESP” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município assumiu como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No

âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor. _____

Em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos e para os devidos efeitos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Atribuir aos melhores alunos do ano letivo 2015/2016 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL: _____

a) Diana Andreia Pereira Gomes, contribuinte n.º 243 645 562, residente na Rua das Fontainhas n.º 240, 4770-856 Castelões, com a classificação de 17,856 valores. (1.250,00 €) – Curso de Fisioterapia. _____

b) Vânia Raquel Faria Vieira, contribuinte n.º 250 032 457, residente no loteamento de Somelos n.º 32, 4805-439 – Ronfe, Guimarães, com a classificação de 16,735 valores. (1.000,00 €) – Curso de Farmácia. _____

c) Vânia Andreia Cardoso Machado Silva, contribuinte n.º 223 529 044, residente na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, n.º 938, 4760-563 Louro, com a classificação de 16,681 valores. (750,00 €) – Curso de Enfermagem.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.º 8234/2016, n.º 8233 e n.º 8231 efetuados com base no cabimento 6035/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR RICARDO MENDES.* _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA NOVA - RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou um apoio financeiro para a Requalificação da Avenida Nova em Ruivães, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam execução da rede de águas pluviais em tubagem de PVC, com caixas de recolha de águas e valetas, nas zonas de serventias os tubos serão envolvidos em betão. Para além da execução da rede de águas pluviais será também executada a pavimentação da rua. Os trabalhos de pavimentação compreendem o levantamento de todo o pavimento existente, a execução de nova caixa de pavimento em tout-venant e a pavimentada em tapete betuminoso. Após a pavimentação serão executadas as pinturas das linhas da estrada e de duas passadeiras. Junto das passadeiras serão colocadas bandas redutoras de velocidade. Será também executada uma lomba redutora de velocidade em betão betuminoso; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 73.433,98 euros (setenta e três mil quatrocentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 71.000,00 € (setenta e um mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8223/2016, efetuado com base no cabimento 6033/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO RECINTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO - LEMENHE” ___

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou um apoio financeiro para Construção de Instalações Sanitárias no Recinto do Santuário de Nossa Senhora do Carmo em Lemenhe, cujos trabalhos se consubstanciam na demolição de um muro de suporte de terras, movimento de terra à cota do projeto, execução de edifício destinado a instalações sanitárias, execução de rede elétrica, execução de trabalhos de pichelaria, fornecimento e aplicação de vãos em alumínio, revestimentos exteriores em granito, construção de passeio e escadas na zona de acesso; Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.520,00 euros (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a

comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8221/2016, efetuado com base no cabimento 6031/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO FORNELO - CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz intentou obras de alargamento da Rua do Fornelo, tendo para o efeito, sido cedido terreno por um particular à União de Freguesias ficando estabelecido a reconstrução do muro que confinava com a rua; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Reconstrução de Muro na Rua do Fornelo, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.750,00 euros (treze mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a

comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8215/2016, efetuado com base no cabimento 6025/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de edifício destinado a instalações sanitárias e envolvente, situadas no recinto do adro da igreja paroquial da Freguesia de Vale S. Cosme, cujos trabalhos se consubstanciam na demolição de um muro de suporte de terras, movimento de terra à cota de projeto, execução da rede elétrica do edifício destinado às instalações sanitárias, execução de trabalhos de pichelaria, fornecimento e aplicação de vãos em alumínio e retificação de acessos. _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 33.400,00 euros (trinta e três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8229/2016, efetuado com base no cabimento 6041/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA – EXECUÇÃO DE MURO NA RUA DE MELHE - TELHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Execução de Muro na Rua de Melhe – Telhado, cujos trabalhos se consubstanciam na execução de dois muros contíguos em betão, um com a altura média de 4 metros que servirá de suporte das terras da rua e o outro com a altura de 1,5 metros que servirá para delimitar a restante rua. _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.900,00 euros (catorze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8225/2016, efetuado com base no cabimento 6036/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES – MANUTENÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL – ARNOSO SANTA MARIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) e b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades de cariz cultural, desportivo e lúdico, contempladas no seu plano de atividades, bem como, para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Manutenção do Relvado Sintético do Campo de Futebol de Arnoso Sta. Maria, cujos trabalhos se consubstanciam na verificação da colagem das juntas, limpeza de caleiros, eliminação de ervas daninhas, descompactação das cargas de areia, escovagem da fibra, limpeza, fornecimento e aplicação de novas cargas e revisão dos pontos de grande penalidade; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 2.850,00 euros (dois mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.850,00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8227/2016, efetuado com base no cabimento 6039/2016.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES – CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA 1º DE MAIO – ARNOSO SANTA EULÁLIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro na rua 1.º de Maio em Arnoso St.ª Eulália e cujos trabalhos se consubstanciam na desmontagem e transporte a vazadouro do muro, em pedra, de suporte da plataforma da rua que ruiu e execução de um novo muro de suporte, em betão ciclópico, até à cota da mesma. Será também repostos o pavimento em cubo junto ao muro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.090,00 euros (cinco mil e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8224/2016, efetuado com base no cabimento 6034/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - OBRAS NA RUA DO ESPINHAL E RUA DO FONTANÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua do Espinhal e Rua do Fontanário, a qual é vicinal e cujos trabalhos propostos consistem na abertura e execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso. Na parte da rua que não está delimitada por muros serão colocados lancis. As tampas das caixas de visitas e intercetoras, tetos móveis e sarjetas serão levantados para as novas cotas do pavimento. Serão também executadas valetas e nas entradas carrais aplicados tubos para a condução das águas pluviais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 50.984,07 euros (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8226/2016, efetuado com base no cabimento 6038/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE – EXECUÇÃO DE PARQUE INFANTIL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) e c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades de cariz cultural, desportivo e lúdico, contempladas no seu plano de atividades, bem como, para a construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de um Parque Infantil no loteamento do Castanhal, cujos trabalhos se consubstanciam na execução de base de betão e fornecimento e aplicação de piso amortecedor, fornecimento e aplicação de equipamento infantil diverso, rede de vedação e painel informativo; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação em anexo ao processo. _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.029,75 euros (vinte mil e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8219/2016, efetuado com base no cabimento 6029/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE – OBRAS NAS INSTALAÇÕES DA BANDA DE MÚSICA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de obras nas futuras Instalações da Banda de Musica de Riba de Ave, antigas instalações da GNR de Riba de Ave, bem como da execução de um levantamento topográfico, que permitiu facilitar a elaboração daquela construção cujos trabalhos se consubstanciam na demolição da cobertura existente e da estrutura, demolição de parede exterior e de paredes interiores do edifício, demolição de pavimento existente. Propõe-se a construção de uma área destinada a espaço sala de ensaios e a reformulação do interior do edifício criando uma nova dinâmica com gabinetes de apoio, área destinada a salas de ensaio, secretaria e bar de apoio, sala de espera e bar de apoio,

sala de espera e instalações sanitárias de apoio. Execução de nova rede elétrica, rede de saneamento e de abastecimento de água. A fachada será picada e reposto o reboco necessário e pintada, está ainda prevista, a substituição de vãos e a execução de arranjos exteriores da área envolvente ao espaço; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo desta operação cifrar-se-á em 108.100,35 euros (cento e oito mil e cem euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 108.000,00 € (cento e oito mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8218/2016, efetuado com base no cabimento 6028/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – OBRAS NA RUA DA LIBERDADE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua da Liberdade, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento do cubo e calçada existente e na execução de um muro de suporte, numa zona onde a rua sofrerá um alargamento. O cubo levantado será reaproveitado para repavimentar a rua. Nos locais onde o pavimento é em calçada o mesmo será substituído por cubo. O muro de suporte será em alvenaria de pedra; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 27.435,38 euros (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8228/2016, efetuado com base no cabimento 6040/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM –
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PACELADA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Requalificação da Rua da Pacelada, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na execução da rede de águas pluviais e repavimentação de parte da rua que se encontra bastante degradada. Na rede de águas pluviais serão executadas sarjetas, para receber as águas, colocados tubos e executadas caixas de visita. Relativamente à repavimentação os trabalhos passam por levantar o pavimento existente, aplicação 15 cm de espessura de tout-venant e finalmente aplicação de uma camada de betão betuminoso; Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.975,63 euros (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8222/2016, efetuado com base no cabimento 6032/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM – OBRAS NA RUA DE LAMEIRAS E RUA DO CRUZEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua de Lameiras e Rua do Cruzeiro, as quais são vicinais e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de uma nova rede de águas pluviais na rua das Lameiras pois a existente encontra-se obstruída e não tem capacidade para escoar as águas. Esta nova rede será prolongada até à rua do Cruzeiro, onde será também executada uma nova rede de águas pluviais. Na rua do cruzeiro o pavimento em cubo será todo levantado e usado para repavimentar a rua pois o pavimento existente não tem as pendentes necessárias para o escoamento das águas pluviais. Será também executado um muro para delimitar uma parte da rua e para servir de suporte à mesma; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 43.490,50 euros (quarenta e três mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8220/2016, efetuado com base no cabimento 6030/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.** _____

ASSOCIATIVISMO:

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CONFRARIA DA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE E SANTOS PASSOS – RUIVÃES – PLATAFORMA DE SUPORTE PARA A COLOCAÇÃO DAS IMAGENS UTILIZADAS NA PROCISSÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Confraria da Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de uma estrutura em tubo galvanizado em forma de escadas e palco direito em elementos forrados em chapa de alumínio antiderrapante e de duas estruturas com 1 m x 1 m com 0.80m de altura com degraus e guardas em tubo e chapa antiderrapante de alumínio. O material solicitado é adequado para a execução da estrutura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.430,00 euros + IVA, totalizando o valor de 2.988,90 euros (dois mil e novecentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; ___

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria da Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; ___

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ___

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria da Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Confraria da Nossa Senhora da Soledade e Santos Passos, com o NIF 501418792, consubstanciado no fornecimento de uma estrutura em tubo galvanizado em forma de escadas e palco direito em elementos forrados em chapa de alumínio antiderrapante e de duas estruturas com 1m x 1m com 0.80m de altura com degraus e guardas em tubo e chapa antiderrapante de alumínio. O material solicitado é adequado para a execução da estrutura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.430,00 euros + IVA,

totalizando o valor de 2.988,90 euros (dois mil e novecentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8213/2016, efetuado com base no cabimento 6021/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APROVAÇÃO PROTOCOLO DE PARCERIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, no passado dia 06 de outubro foi realizada no Município de Vila Nova de Famalicão, uma reunião de trabalho com o objetivo de explicar e esclarecer o novo enquadramento legal (DL 45/2015 de 09 de abril), para a organização de atividades recreativas e de Lazer no âmbito do desporto, promovidas por entidades públicas e privadas em modalidades desportivas que têm federações desportivas com UPD, tendo o Município sido parte nesta reunião, enquanto entidade promotora e colaboradora, na medida em que poderá apoiar ou realizar ações de formação para os agentes desportivos participantes nas atividades da modalidade de futebol, podendo ter que suportar, sempre que se justificar, os custos a isso inerentes. _____

Considerando que com a entrada em vigor do diploma legal acima referido e no seguimento da reunião mencionada foi proposto o seguinte, conforme minuta de protocolo de parceria em anexo à presente proposta: _____

1. Possibilidade das entidades promotoras organizarem as provas e atividades desportivas nos moldes pretendidos (requerimento da homologação das mesmas à FPF), seja organização exclusiva ou em parceria com outras entidades. _____

2. Todas as provas e atividades desportivas têm que obter a necessária homologação da FPF. _____

3. Para obtenção da referida homologação, as entidades têm de comprovar, entre outros aspetos previstos no regulamento de homologação de provas da FPF, que todos os participantes são portadores de seguro desportivo obrigatório por Lei e são portadores de exame médico desportivo. _____

4. O controlo dos pressupostos mencionados em 3 é realizado pelas entidades promotoras das provas, sendo remetido à FPF evidências das mesmas para efeito do pedido de homologação. _____

5. As entidades promotoras dos eventos comprometem-se a não aceitar inscrições de entidades/participantes que não cumpram com as obrigações definidas pela FPF em sede de regulamento de homologação das provas; _____

6. A FPF e a AFB comprometem-se a colaborar com a CMVNF, LFF, AFSA, sempre que as partes estejam de acordo, a realizar ações de formação para agentes desportivos participantes nas provas a realizar de futebol, Futsal e Futebol de Praia, a custos controlados. _____

7. A FPF compromete-se a realizar uma revisão do regulamento de homologação de provas, não obrigando à nomeação de árbitros oficiais da FPF ou Associações Distritais e Regionais de Futebol. _____

8. A FPF compromete-se a integrar os praticantes de Recreação e Lazer enquadrados no âmbito do DL 45/2015, na família do futebol (registo, emissão de cartão). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à presente proposta; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - TCF - TÊNIS CLUBE DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 26 de Junho de 1997, o Ténis Clube de Famalicão (TCF) é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis, no concelho de Vila Nova de Famalicão, reunindo cerca de uma centena de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade, distribuídos pelos escalões Sub-18; Sub-16; Sub-14; Sub-12; Sub-10. _____

O TCF tem vindo ainda a organizar diversas iniciativas da modalidade, divulgando e promovendo o Ténis em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicensenses, bem como a

desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. _____

Com o intuito de melhorar as condições das instalações de apoio à prática da modalidade do ténis e a possibilidade de acolher competições nacionais nas suas instalações pretende a sua direção encetar obras de beneficiação, nomeadamente, com a execução de 4 courts de ténis. _____

Para o efeito, solicitou o Ténis Clube de Famalicão a esta Câmara Municipal um apoio financeiro tendo em vista obter as condições necessárias para realização da obra prevista, com uma estimativa orçamental de 488.987.00 € (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete euros) acrescida de IVA. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que o Ténis Clube de Famalicão desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude; Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ténis Clube de Famalicão, NIF 504 194 445, um subsídio financeiro, no montante de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), tendo em vista a execução de 4 courts de ténis; _____

2. Efetuar o pagamento do subsídio constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano 2016 e as restantes no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano de 2017, 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros) no ano de 2018 e 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros) no ano de 2019;
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8217/2016, efetuado com base no cabimento 6027/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO’S RUNNER’S AND FRIENDS”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends é uma associação famalicense, recentemente formada, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelo atleta desta associação, Davide Celestino Carvalho Figueiredo, foi convocado pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Master, que se realiza na Austrália. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, NIF 513 732 420, um subsídio financeiro no montante de 600,00 € (seiscentos euros), tendo em vista o apoio à

participação do atleta Davide Celestino Carvalho Figueiredo, no Campeonato do Mundo de Atletismo de Master, que se realiza na Austrália. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8216/2016, efetuado com base no cabimento 6026/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - GRUPO DESPORT DE CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Cavalões, sediado na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população destas freguesias, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, salão polivalente, campo de jogos e balneários de apoio. _____

Com vista a melhorar as condições do seu parque desportivo, a associação pretende efetuar obras de beneficiação, nomeadamente, com a criação de uma cobertura na frente dos balneários de apoio, com uma estimativa orçamental de 11.679,00 € (onze mil seiscientos e setenta e nove euros), acrescido de IVA, conforme anexo. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um subsídio financeiro no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), tendo em vista a construção de uma cobertura na frente dos balneários de apoio ao campo de jogos; _____
2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8214/2016, efetuado com base no cabimento 6024/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BRUFE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe, sediada na freguesia de Brufe, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e com seniores. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, salão polivalente, campo de jogos com bancada e balneários de apoio. _____

Com vista a melhorar as condições da sua sede social, a associação pretende efetuar obras de beneficiação nos sanitários de apoio, nomeadamente, na substituição da tubagem, iluminação e peças sanitárias, com uma estimativa orçamental de 12.103,00 € (doze mil cento e três euros), acrescido de IVA, conforme anexo. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe, NIF 501 733 418, um subsídio financeiro, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista a beneficiação dos sanitários de apoio à sede social; _____
2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8212/2016, efetuado com base no cabimento 6023/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio sediada na freguesia de Requião tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia, dedicando-se, especialmente, nos últimos anos, à modalidade de futsal. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, campo de jogos e balneários de apoio. _____

Com vista a melhorar as condições da sua sede social, a associação pretende efetuar obras de beneficiação, nomeadamente, na substituição da cobertura da mesma, com uma estimativa orçamental de 14.272,00 € (catorze mil duzentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA, conforme anexo. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIF 506 596 575, um subsídio financeiro, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista a execução de obras de beneficiação da cobertura da sede social; _____
2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8211/2016, efetuado com base no cabimento 6022/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido como um dos mais importantes clubes Famalicenses em matéria de formação desportiva nesta modalidade. _____

O potencial desportivo das camadas jovens do F. C. Famalicão é consequência do empenho e dedicação do clube junto das mesmas. Conta com cerca de quatro centenas de atletas federados nos escalões de formação, originando 12 equipas participantes em competição oficiais de âmbito Regional e Nacional. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses. _____

Neste sentido, de forma a criar maiores e melhores condições para a prática desportiva da modalidade, beneficiando especialmente os escalões de formação de todo o concelho, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a criação de um Centro de formação, constituído por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas pré fabricadas cobertas, uma obra com estimativa orçamental de 998.030,00 € (novecentos e noventa e oito mil e trinta euros) acrescida de IVA. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um subsídio financeiro, no montante de 480.000,00€ (quatrocentos e oitenta mil euros), tendo em vista a execução de um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas pré fabricadas cobertas, no centro de formação. _____

2. Efetuar o pagamento do subsídio constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) no ano 2016 e as restantes no montante de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros) no ano de 2017, 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros) no ano de 2018 e 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros) no ano de 2019; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8210/2016, efetuado com base no cabimento 6020/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA AO MUNÍCIPE ALBINO FERNANDO DO CABO PACHECO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é o seguinte: _____

- Albino Fernando do Cabo Pacheco (NIF:165 406 690), residente na União de Freguesias de Carreira e Bente; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes: _____

- Anabela Oliveira Freitas Gonçalves (NIF: 220 260 869), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Teresa Pinto Carneiro Machado (NIF: 180 891 880), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
- João Gonçalves Machado (NIF: 184 934 451), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
- Carlos Alberto Faria Gomes (NIF: 171 537 769), residente na Freguesia de Ribeirão; _
- José Gomes Araújo (NIF: 114 564 493), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Albino Fernando do Cabo Pacheco (NIF:165 406 690), residente na União de Freguesias de Carreira e Bente; _____

- Paulo Albino Marinho Martins (NIF:148 892 183), residente na Freguesia de Castelões;

- Tiago Filipe Sá Pinheiro (NIF: 246 355 123), residente na Freguesia de Fradelos; _____

- António Joaquim Rodrigues Ferreira (NIF: 148 549 209), residente na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

- José António da Silva Monteiro (NIF: 190 995 882), residente na Freguesia de Ribeirão;

- Maria José Sousa Oliveira (NIF: 165 435 747), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Isabel Maria Silva Carvalho (NIF: 186 828 330), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- António Joaquim Gonçalves de Azevedo (NIF: 137 035 438), residente na Freguesia de Lousado; _____

- Arminda Maria Silva Morais (NIF: 141 067 055), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2- Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____